

**LEI Nº 9.835, DE 11 DE JANEIRO DE 2023**  
**DOE Nº 35.255, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Extrativista dos Pescadores Artesanais, Agricultores e Aquicultores de Oeiras do Pará (ACEPAOP), com sede e foro no Município de Oeiras do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Cultural Extrativista dos Pescadores Artesanais, Agricultores e Aquicultores de Oeiras do Pará (ACEPAOP), CNPJ nº 09.492.159/0001-45, com sede na Rua Francisco Cerdeira, nº 267, Bairro Centro, CEP: 68.470-000, Oeiras do Pará, com foro na comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de janeiro de 2023.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado